Lei nº 1034/73

CONCEDE TÍTULO DE AMIGO DE DIVINÓPOLIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Geraldo Teles de Oliveira (GTO), escultor primitivista brasileiro, o Título de Amigo de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Divinópolis, em 15 de maio 1973.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste, em 20/05/73.